



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Pelo presente instrumento a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado GUILHERME MALUF, RESOLVE registrar os preços das empresas **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 08.710.871/0001-00, localizada na Rua Alexandre Barros, 55, Chácara dos Pinheiros, Cuiabá/MT, representada pelo senhor JOSE GUERREIRO FILHO, CPF: 848.821.741-20, tel: 3634-0798 / 3634-5079, **DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ: 19.707.627/0001-05, localizada na Avenida Dom Bosco nº 1.059, Bairro: Centro Sul, Cuiabá-MT, representada pelo senhor EDIRLEY PEREIRA DA SILVA, CPF: 626.854.731-49, Tel: 3044-0671 / 99296-5586, em consonância com o resultado do certame e epígrafe, publicado no DOE/MT do dia 05/05/2017 visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2017 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de Informática para atender as necessidades e demandas das diversas Unidades Administrativas e Gabinetes Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

### 2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

### 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Assembleia Legislativa, através da SUPERINTENDÊNCIA DO GRUPO DE LICITAÇÕES, no seu aspecto operacional e à SUPERINTENDENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, nas questões da Gestão Contratual, e à PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA em relação a questão jurídica, e à MESA em relação às autorizações.

### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| LOTE 1  |  |       |   |                   |                     |
|---|--|-------|---|-------------------|---------------------|
| EMPRESA VENCEDORA: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA |  |       |   |                   |                     |
| ITEM  | PRODUTO - DESCRIÇÃO  | QUANT | MARCA E MODELO  | PREÇO UNIT.       | PREÇO TOTAL         |
| 1   | <p>✓ placa mãe projetada e fabricada pelo próprio fabricante do equipamento;</p> <p>✓ bios tipo flash;</p> <p>✓ expansível a no mínimo 32Gb de memória RAM</p> <p>✓ possuir chip TPM integrado;</p> <p>✓ BIOS do mesmo fabricante do computador, não sendo aceito soluções em regime de OEM.</p> | 150   | DESKTOP<br>MARCA HP<br>MODELO<br>6305 PRO<br>SFF<br>MONITOR<br>MARCA HP<br>MODELO<br>V198BZ | (R\$)<br>3.496,00 | (R\$)<br>524.400,00 |



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p><b>CHIPSET</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ suporte a USB 3.0;</li><li>✓ suporte a memória DDR3 1600mhz (dual channel);</li><li>✓ suporte a sata 6.0 Gb/s;</li><li>✓ suporte a PCIe;</li><li>✓ chipset desenvolvido para o mercado corporativo, listado no site do fabricante;</li></ul> <p><b>PROCESSADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ possuir no mínimo 2 (dois) núcleos físicos;</li><li>✓ possuir clock por núcleo de no mínimo 3.0 Ghz;</li><li>✓ possuir memória cache de no mínimo 3Mb;</li><li>✓ possuir suporte a tecnologia turbo boost ou turbo core;</li></ul> <p><b>MEMÓRIA RAM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 4 (quatro) Gb - DDR3, com velocidade de 1600mhz, instalada em um módulo de 4 Gb;</li><li>✓ possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória.</li></ul> <p><b>INTERFACE GRÁFICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ saída digital e analógica (compatível com monitor);</li><li>✓ permita o uso de 2 monitores de vídeo simultaneamente, possibilitando a configuração de clone (espelho) e área de trabalho estendida;</li><li>✓ suporte a no mínimo DirectX 11.1.</li></ul> <p><b>ÁUDIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ adaptador de áudio integrado;</li><li>✓ alto-falante interno;</li></ul> <p><b>PORTAS EXTERNAS DE I/O (QUANTITATIVO MÍNIMO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ no mínimo 8 portas USB, sendo pelo menos 4 na versão 3.0;</li></ul> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 RJ-45 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET;</li><li>✓ 01 saída de vídeo analógica (d-sub);</li><li>✓ 01 saída de vídeo digital (displayport);</li><li>✓ 01 entrada para microfone;</li><li>✓ 01 saída estéreo (line-out);</li><li>✓ 02 saídas PS/2;</li><li>✓ 01 slot PCI, 01 slot PCI Express x1 e 02 slots PCI Express x16 (será aceito 01 slot PCI Express x4).</li></ul> <p><b>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 500 GB, 7200 RPM;</li><li>✓ SATA 6.0Gb/s;</li></ul> <p><b>MONITOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ LED de no mínimo 18,5”;</li><li>✓ gabinete policromático padrão widescreen;</li><li>✓ resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;</li><li>✓ brilho entre 200 e 250 CD/m<sup>2</sup>;</li><li>✓ contraste real de no mínimo 600:1 e dinâmico de no mínimo 3.000.000:1;</li><li>✓ voltagem de alimentação através de fonte bivolt automática 110-240v 50-60Hz, com cabo de força incluso;</li><li>✓ deve acompanhar os cabos de conexão compatíveis com a conexão existente no computador;</li><li>✓ o monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador e acompanhar o padrão de cores do gabinete, teclado e mouse;</li><li>✓ deverá possuir garantia no mesmo padrão da exigida para o computador.</li></ul> <p><b>GABINETE</b></p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

Superintendência do Grupo Executivo de Licitação SGEL - ALMT

Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA, CEP: 78049-901 - Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3313-6222



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ tipos SFF (small form factor);</li><li>✓ permita montagem na vertical ou horizontal;</li><li>✓ deverá possuir fonte de energia interna de no mínimo 240 watts de potência, bi-volt automático, compatível com a placa mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória ram, demais periféricos);</li><li>✓ deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão kensington) ou laque de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;</li><li>✓ deve possuir alto-falante interno ao gabinete com no mínimo 1.0 watt;</li><li>✓ deve possuir baia interna de 3,5" e baia externa de 5/25";</li><li>✓ deve possuir abertura tool less para retirada dos principais componentes internos, não sendo aceito parafusos recartilhados;</li></ul> <p><b>GRAVADOR DE DVD</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ unidade interna leitora e gravadora de DVD;</li></ul> <p><b>TECLADO E MOUSE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ teclado padrão ABNT-2, idioma português brasileiro (PT-BR), com teclas de função e bloco numérico separado, com conector PS/2 ou USB;</li><li>✓ mouse óptico com 2 botões e scroll, resolução mínima de 800 dpi (oitocentos pontos por polegada), com conector PS/2 ou USB;</li><li>✓ Teclado e mouse deverão obrigatoriamente ser da mesma cor e do mesmo fabricante do gabinete para a máquina ofertada, devendo apresentar a marca do mesmo em sua carcaça, não sendo admitido o uso de etiquetas para o atendimento desta obrigação;</li></ul> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ deverá ser fornecido com licença de uso perpétuo do sistema operacional Microsoft Windows 7 ou superior, em sua versão corporativa, de 64 bits, em português brasileiro;</li></ul> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|   |  |     |                             |                 |                    |
|---|--|-----|-----------------------------|-----------------|--------------------|
|   | <p><b>OUTROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ deverá ser fornecido com todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos;</li><li>✓ os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ suporte técnico e garantia de 36 meses (on site) fornecida pelo fabricante, (inclusos peças e serviços);</li><li>✓ quando a demora da solução do problema que originar o atendimento for superior a 8 horas a <b>CONTRATADA</b> obrigatoriamente deverá fornecer um equipamento de reserva até a solução definitiva do problema.</li><li>✓ quando a <b>CONTRATADA</b> não for o fabricante do equipamento ofertado, a mesma deverá apresentar comprovação de que o equipamento ofertado possui garantia nas condições exigidas no edital;</li></ul> <p><b>CERTIFICAÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ deverá ser comprovado o registro do fabricante e da marca do equipamento ofertado no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual);</li><li>✓ atender a diretiva ROHS (<i>restriction of hazardous substances</i>) quanto à não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (cd), mercúrio (hg), cromo hexavalente (cr(vi)), bifenilos polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) e chumbo (pb);</li><li>✓ deverá ser compatível com Energy Star 5.0, essa característica deverá ser comprovada obrigatoriamente pela listagem do equipamento no endereço <a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a>;</li><li>✓ compatibilidade com S.O Windows 7 - 32 e 64 bits ou superior. O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade HCL (<a href="http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx">http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx</a>);</li></ul> |     |                             |                 |                    |
| 2 | <p><b>ITEM 2 – GARANTIA ESTENDIDA PARA O ITEM 1</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> garantia estendida de mais 2 (dois) anos para a estação de trabalho descrita no item 1 deste lote;</li><li><input type="checkbox"/> com atendimento na modalidade on-site;</li><li><input type="checkbox"/> a garantia estendida deverá ser de responsabilidade do fabricante;</li></ul>  | 150 | GARANTIA<br>HP<br>ESTENDIDA | (R\$)<br>139,50 | (R\$)<br>20.925,00 |



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|   |   |     | DE 24 MESES                                      |                   |                     |
|---|---|-----|--|-------------------|---------------------|
| 3 | <p><b>ITEM 3 - ESTAÇÃO DE TRABALHO INTEGRADA</b></p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS:</b></p> <p><b>PLACA MÃE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ placa mãe projetada e fabricada pelo próprio fabricante do equipamento;</li><li>✓ bios do mesmo fabricante do computador, não sendo aceito soluções em regime de OEM;</li><li>✓ expansível a no mínimo 16Gb de memória RAM;</li></ul> <p><b>CHIPSET</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ chipset desenvolvido para o mercado corporativo;</li><li>✓ suporte a memória DDR3 1600mhz (dual channel);</li><li>✓ suporte a sata 6.0 Gb/s;</li><li>✓ suporte a PCIe;</li></ul> <p><b>PROCESSADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ possuir no mínimo 2 (dois) núcleos físicos;</li><li>✓ arquitetura 64 bits;</li><li>✓ possuir clock por núcleo de no mínimo 3.0 Ghz;</li><li>✓ possuir memória cache de no mínimo 3Mb;</li></ul> <p><b>MEMÓRIA RAM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 4 (quatro) Gb - DDR3, com velocidade de 1600mhz, instalada em um único módulo (pente);</li><li>✓ deve possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória;</li></ul> | 100 | DESKTOP<br>MARCA HP<br>MODELO<br>4300 ALL IN ONE | (R\$)<br>3.595,00 | (R\$)<br>359.500,00 |



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p><b>PORTAS EXTERNAS DE I/O (QUANTITATIVO MÍNIMO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 2 portas nas laterais do gabinete</li><li>✓ 01 RJ 45 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET;</li><li>✓ 01 saída serial padrão RS-232;</li><li>✓ 01 entrada para microfone;</li><li>✓ 02 saídas PS/2 (teclado e mouse);</li><li>✓ 01 slot mini PCI Express x1;</li></ul> <p><b>ÁUDIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ adaptador de áudio integrado;</li><li>✓ dois alto-falantes internos de no mínimo 2 watts cada;</li></ul> <p><b>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 500 GB, 7200 RPM;</li><li>✓ SATA 6.0Gb/s;</li></ul> <p><b>GABINETE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ tipo All-in-One, integrado ao monitor;</li><li>✓ tamanho de tela de no mínimo 20”;</li><li>✓ deverá possuir fonte de energia interna ou externa com no máximo 150 watts de potência, bi-volt automático, compatível com a placa mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória ram, demais periféricos);</li><li>✓ deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;</li><li>✓ deve possuir dois alto-falantes internos ao gabinete com no mínimo 2 watts cada;</li></ul> <p><b>LEITOR DE CARTÕES E DVD</b></p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>✓ possuir uma unidade interna leitora de DVD;</p> <p>✓ possuir uma unidade interna leitora de cartões no mínimo 6 tipos de cartões distintos;</p> <p><b>TECLADO E MOUSE</b></p> <p>✓ teclado padrão ABNT-2, idioma português brasileiro (PT-BR), com teclas de função e bloco numérico separado, com conexão wireless;</p> <p>✓ mouse óptico com 2 botões e scroll, resolução mínima de 800 dpi (oitocentos pontos por polegada), com conexão wireless;</p> <p>✓ Teclado e mouse deverão obrigatoriamente ser da mesma cor e do mesmo fabricante do gabinete para a máquina ofertada, devendo apresentar a marca do mesmo em sua carcaça, não sendo admitido o uso de etiquetas para o atendimento desta obrigação;</p> <p><b>DESEMPENHO</b></p> <p>✓ não serão permitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL</b></p> <p>✓ será fornecido licença perpétua da versão mais recente do sistema operacional microsoftwindows, em sua versão corporativa, de 64 bits, em português, com opção por downgrade de sistema operacional, de acordo com o interesse da CONTRATANTE;</p> <p><b>OUTROS</b></p> <p>✓ será fornecido com todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos;</p> <p>✓ os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <p>✓ suporte técnico e garantia de 36 meses (on site) fornecida pelo fabricante, (inclusos peças e serviços);</p> <p>✓ quando a demora da solução do problema que originar o atendimento for superior a 8 horas a <b>CONTRATADA</b> obrigatoriamente deverá fornecer um equipamento de reserva até a solução definitiva do problema.</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|                               |  |  |   |                |                   |
|-------------------------------|--|--|---|----------------|-------------------|
|                               | <p>✓ quando a <b>CONTRATADA</b> não for o fabricante do equipamento ofertado, a mesma deverá apresentar comprovação de que o equipamento ofertado possui garantia nas condições exigidas no edital</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES</b></p> <p>✓ registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual);</p> <p>✓ atender a diretiva ROHS (<i>restriction of hazardous substances</i>) quanto à não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (cd), mercúrio (hg), cromo hexavalente (cr(vi)), bifenilos polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) e chumbo (pb);</p> <p>✓ compatibilidade com S.O Windows 7 - 32 e 64 bits ou superior. O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade HCL (<a href="http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx">http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx</a>);</p> |  |   |                |                   |
| 4                             | <p><b>ITEM 4 – GARANTIA ESTENDIDA PARA O ITEM 3</b></p> <p><input type="checkbox"/> garantia estendida de mais 2 (dois) anos para a estação de trabalho integrada descrita no item 3 deste lote;</p> <p><input type="checkbox"/> com atendimento na modalidade on-site;</p> <p><input type="checkbox"/> a garantia estendida deverá ser de responsabilidade do fabricante;</p>   | 100  | GARANTIA<br>HP<br>ESTENDIDA<br>DE 24<br>MESES | (R\$)<br>99,50 | (R\$)<br>9.950,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |  | <b>R\$ 914.775,00 (novecentos e quatorze mil setecentos e setenta e cinco)</b> |   |                |                   |

### LOTE 2

EMPRESA VENCEDORA: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

| ITEM | PRODUTO – DESCRIÇÃO | QUANT | MARCA E MODELO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------|-------|----------------|-------------|-------------|
|------|---------------------|-------|----------------|-------------|-------------|



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|   |  |     |  |                   |                     |
|---|--|-----|--|-------------------|---------------------|
| 5 | <p>✓ <b>ITEM 5 – NOTEBOOK</b></p> <p>✓ Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica;</p> <p>✓ <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS:</b></p> <p>✓ <b>PROCESSADOR</b></p> <p>✓ mínimo dois núcleos físicos;</p> <p>✓ mínimo de 2.4 Ghz;</p> <p>✓ cache de no mínimo 3MB;</p> <p>✓ <b>MEMÓRIA</b></p> <p>✓ no mínimo 4GB;</p> <p>✓ padrão DDR3;</p> <p>✓ expansão de no mínimo 8GB;</p> <p>✓ <b>BIOS</b></p> <p>✓ ù do mesmo fabricante do computador ou ter o direito de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM;</p> <p>✓ <b>PLACA MÃE E CHASSI</b></p> <p>✓ projetada e fabricada pelo mesmo fabricante do notebook;</p> <p>✓ mínimo três portas USB, sendo no mínimo uma porta na versão 3.0;</p> <p>✓ uma porta de vídeo padrão VGA;</p> <p>✓ uma porta Display Port ou HDMI;</p> <p>✓ um conector RJ-45 integrado;</p> <p>✓ controladora de vídeo integrada de no mínimo 512MB;</p> <p>✓ chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador.</p> <p>✓ controladora de áudio com microfone integrado;</p> <p>✓ conector para line out e microfone;</p> <p>✓ interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n;</p> <p>✓ bluetooth® 4.0 opcional integrado a placa mãe do notebook;</p> <p>✓ possuir no mínimo um alto-falante interno;</p> <p>✓ slot integrado ao chassi do notebook para cabo de segurança do tipo kensington;</p> <p>✓ botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal ou lateral do</p> | 100 | NOTEBOOK<br>MARCA HP<br>MODELO<br>240 G2 | (R\$)<br>2.340,00 | (R\$)<br>234.000,00 |
|---|--|-----|--|-------------------|---------------------|



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>gabinete;</li><li>✓ peso máximo de 2,4kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados;</li><li>✓</li><li>✓ DISCO RÍGIDO</li><li>✓</li><li>✓ disco rígido de no mínimo 500GB;</li><li>✓ velocidade de rotação de no mínimo 5.400 RPM;</li><li>✓</li><li>✓ TECLADO</li><li>✓</li><li>✓ teclado em idioma português, padrão ABNT2;</li><li>✓</li><li>✓ MOUSE</li><li>✓</li><li>✓ mouse tipo touchpad com zona de scroll integrado ao gabinete;</li><li>✓</li><li>✓ FONTE DE ALIMENTAÇÃO</li><li>✓</li><li>✓ um adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC;</li><li>✓ seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook;</li><li>✓</li><li>✓ TELA DO NOTEBOOK</li><li>✓</li><li>✓ tela do notebook padrão LED;</li><li>✓ no máximo 14”;</li><li>✓ resolução mínima de 1366 x 768;</li><li>✓ webcam integrada ao notebook;</li><li>✓</li><li>✓ BATERIA</li><li>✓</li><li>✓ bateria de no máximo 4 células;</li><li>✓ autonomia mínima de até 2 horas;</li><li>✓</li><li>✓ SISTEMA OPERACIONAL</li><li>✓</li><li>✓ windows 7 ou superior instalado;</li><li>✓ versão profissional;</li><li>✓ deverá ser fornecida a licença ou chave do S.O.;</li><li>✓</li><li>✓ GARANTIA</li><li>✓</li><li>✓ garantia de no mínimo 12 meses;</li><li>✓ atendimento on-site (no local);</li><li>✓ modalidade 9 x 5;</li></ul> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

Superintendência do Grupo Executivo de Licitação SGEL - ALMT

Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA, CEP: 78049-901 - Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3313-6222



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|   |  |     |   |                 |                    |
|---|--|-----|---|-----------------|--------------------|
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ tempo de resposta de até 24 horas;</li><li>✓ garantia prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</li><li>✓</li><li>✓ o fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico;</li><li>✓ possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado;</li><li>✓</li><li>✓ CERTIFICAÇÕES</li><li>✓</li><li>✓ registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (instituto nacional de propriedade intelectual);</li><li>✓ deverá ser compatível com Energy Star 5.0;</li><li>✓ compatibilidade com S.O Windows 7 - 32 e 64 bits ou superior. O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade HCL (<a href="http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx">http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx</a>);</li><li>✓</li></ul> |     |   |                 |                    |
| 6 | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>ITEM 6 – MALETA OU MOCHILA PARA TRANSPORTE</b></li><li>✓</li><li>✓ ù maleta ou mochila para transporte do notebook ofertado no item 5 deste lote;</li><li>✓ ù em couro sintético ou nylon;</li><li>✓ ù totalmente compatível e do mesmo fabricante do notebook descrito no item 1 deste lote;</li><li>✓ ù garantia mínima de 12 meses;</li><li>✓ ù apresentar marca e modelo da maleta ou mochila na proposta sob pena de desclassificação.</li><li>✓</li></ul>   | 100 | MALETA<br>MARCA HP<br>MODELO<br>A1C45LA | (R\$)<br>56,00  | (R\$)<br>5.600,00  |
| 7 | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>ITEM 7 – GARANTIA ESTENDIDA PARA O ITEM 5</b></li><li>✓ ù garantia estendida de mais 2 (dois) anos para o notebook descrito no item 5 deste lote;</li><li>✓ ù com atendimento na modalidade on-site;</li></ul>  | 100 | GARANTIA<br>HP<br>ESTENDIDA<br>DE 24    | (R\$)<br>140,40 | (R\$)<br>14.040,00 |

Superintendência do Grupo Executivo de Licitação SGEL - ALMT

Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA, CEP: 78049-901 - Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3313-6222



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|                                |  |   |  |  |
|--------------------------------|--|---|--|--|
| ✓                              | ü a garantia estendida deverá ser de responsabilidade do fabricante; | MESES   |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 02,</b> |  | R\$ 253.640,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais) |  |  |

### LOTE 3

EMPRESA VENCEDORA: DATA MANAGER PREST. SERV. DE INF. LTDA-ME

| ITEM | PRODUTO – DESCRIÇÃO  | QT | MARCA E MODELO                  | PREÇO UNIT.      | PREÇO TOTAL       |
|------|--|----|---------------------------------|------------------|-------------------|
| 8    | <p><b>ITEM 8 - NOTEBOOK WORKSTATION</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica;</li><li>✓ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS:</li><li>✓ PLACA PRINCIPAL</li><li>✓ possuir interface de disco rígido padrão SATA III de 6gb/s;</li><li>✓ chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2, integrado a placa principal;</li><li>✓ atualização da BIOS (inclusive remotamente), por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante;</li><li>✓ fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, não sendo aceito nenhum tipo de personalização;</li><li>✓ PROCESSADOR</li><li>✓ arquitetura x86, 64bits do tipo mobile;</li><li>✓ possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos;</li></ul> | 50 | LENOVO P50<br>PN:<br>20EQAODCTO | R\$<br>17.720,00 | R\$<br>886.000,00 |



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ suporte à virtualização e instruções de virtualização de I/O;</li><li>✓ possuir instruções AES (Advanced Encryption Standard) integradas ao processador;</li><li>✓ controlador de memória DDR-3 integrado;</li><li>✓ possuir clock por núcleo de no mínimo 2.5 GHz;</li><li>✓ possuir memória cache de no mínimo 6 Mb;</li><li>✓ deve possuir performance mínima de 8000 (oito mil) pontos, no performance test da passmark®. Para efeito de comprovação de desempenho será aceito somente os resultados de benchmark disponíveis em:<br/><a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a></li><li>✓ DESEMPENHO</li><li>✓ não serão permitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento;</li><li>✓ MEMÓRIA</li><li>✓ 16 Gb PC3 12800 DDR3 1600 MHz, expansível até 32 Gb;</li><li>✓ BIOS</li><li>✓ controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da bios (supervisor);</li><li>✓ função de registro de número de série da placa-mãe e do processador com leitura por software de gerenciamento, inclusive remotamente e com o notebook fora de funcionamento (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e em ambiente de rede local ou wireless).</li><li>✓ deverá ser possível alterar a senha BIOS via rede;</li><li>✓ INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL</li><li>✓ duas interfaces USB 3.0;</li></ul> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ duas interfaces USB 2.0, sendo obrigatoriamente uma energizada;</li><li>✓ possuir um conector VGA 15 pinos;</li><li>✓ possuir um conector mini display port;</li><li>✓ interface de som padrão high definition audio com conector para microfone e fone de ouvido;</li><li>✓ possuir interface de rede integrada à placa principal com velocidade GIGABIT ETHERNET, autosenso, full- duplex, com conector RJ-45. Não serão permitidos adaptadores;</li><li>✓ controladora de rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n (wi-fi), interna e integrada ao equipamento. Não serão permitidos adaptadores;</li><li>✓ interface bluetooth 4.0, integrado ao equipamento. Não serão permitidos adaptadores;</li><li>✓ UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</li><li>✓ mínimo SATA 1TB, 7200 rpm;</li><li>✓ INTERFACE GRÁFICA</li><li>✓ placa dedicada de no mínimo 2 Gb de memória;</li><li>✓ capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;</li><li>✓ DISPLAY LCD</li><li>✓ tela plana widescreen com tecnologia de retro iluminação por LED com área mínima de 15,6 polegadas;</li><li>✓ controle de brilho;</li><li>✓ resolução mínima FULL HD LED de 1920x1080;</li><li>✓ tratamento anti-reflexivo;</li><li>✓ ângulo de visualização de até 180 graus;</li><li>✓ TECLADO E INTEGRADOS</li></ul> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou uso prolongado;</li><li>✓ dispositivo apontador do tipo TouchPad com dois botões além de função de rolagem, com suporte a movimentos múltiplos (multi-touch);</li><li>✓ GABINETE</li><li>✓ peso máximo de 2,7Kg com a bateria instalada;</li><li>✓ na cor preta;</li><li>✓ leitor de impressão digital integrado;</li><li>✓ botão liga/desliga na parte frontal superior do gabinete tendo a possibilidade de ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental;</li><li>✓ possuir indicador (luz) de equipamento ligado (power-on) acoplado ao hardware;</li><li>✓ microfone digital integrado;</li><li>✓ entrada universal, integrada ao gabinete, para trava (cabo) de segurança;</li><li>✓ câmera integrada com resolução de 720p em alta definição hd;</li><li>✓ deve possuir leitor de cartão do tipo sd;</li><li>✓ ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</li><li>✓ bateria de íon de lítio (lithium-íon) deve garantir o funcionamento do equipamento por pelo menos 150 minutos em condições normais de uso, com a tela em brilho médio;</li><li>✓ fonte bivolt automática 110/220 vAC – 50/60 Hz;</li><li>✓ cabos de energia devem ser padrão NBR 14136;</li><li>✓ deverá ser fornecido adaptador certificado que permita conexão em tomadas padrão NEMA 5-15r;</li><li>✓ ACESSÓRIOS</li><li>✓ maleta própria para o equipamento portátil de couro ou nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso individual interno ou</li></ul> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

|   |  |
|---|--|
| <p>externo para acomodar carregador e mouse. Deve possuir alça removível e peso inferior a 1,0 kg. Deve garantir resistência e proteção efetiva para o equipamento e seus acessórios, deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ mouse óptico externo USB, plug&amp; play; dois botões e “scroll wheel”, formato ergonômico e ambidestro (simétrico), com resolução de 800 DPI; da mesma marca do fabricante e da cor predominante do gabinete;deverá funcionar corretamente com o equipamento principal e com o sistema operacional fornecido;</li><li>✓ deverá se fornecido “mouse pad” com superfície adequada para utilização de mouse óptico;</li><li>✓ o mouse fornecido não poderá ser do tipo cabo retrátil;</li><li>✓ SISTEMA OPERACIONAL</li><li>✓ sistema operacional Windows 8 64 bits Professional OEM em português;</li><li>✓ COMPROVAÇÕES</li><li>✓ possuir certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente;</li><li>✓ para o modelo de equipamento ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 8 64 bytes Professional, mediante presença na lista “Windows Catalog”, mantida pela Microsoft Corporation;</li><li>✓ todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com sistema operacional Windows 7 e Windows 8;</li><li>✓ suportar às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade);</li><li>✓ GARANTIA E SUPORTE</li><li>✓ suporte técnico e garantia de 36 meses (on site) fornecida pelo fabricante, (inclusos peças e serviços);</li><li>✓ quando a demora da solução do problema que originar o atendimento for</li></ul> |  |
|---|--|



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

|                               |  |    |  |            |              |
|-------------------------------|--|----|--|------------|--------------|
|                               | <p>superior a 8 horas a CONTRATADA obrigatoriamente deverá fornecer um equipamento de reserva até a solução definitiva do problema.</p> <p>✓ quando a CONTRATADA não for o fabricante do equipamento ofertado, a mesma deverá apresentar comprovação de que o equipamento ofertado possui garantia nas condições exigidas no edital.</p>   |    |  |            |              |
| 9                             | <p>✓ <b>ITEM 9 – MALETA OU MOCHILA PARA TRANSPORTE</b></p> <p>✓ <input checked="" type="checkbox"/> maleta ou mochila para transporte do notebook ofertado no item 8 deste lote;</p> <p>✓ <input checked="" type="checkbox"/> em couro sintético ou nylon;</p> <p>✓ <input checked="" type="checkbox"/> totalmente compatível e do mesmo fabricante do notebook descrito no item 1 deste lote;</p> <p>✓ <input checked="" type="checkbox"/> garantia mínima de 12 meses;</p> <p>✓ <input checked="" type="checkbox"/> apresentar marca e modelo da maleta ou mochila na proposta sob pena de desclassificação.</p> | 50 | LENOVO PN:<br>41U5254                        | R\$ 30,00  | R\$ 1.500,00 |
| 10                            | <p>✓ <b>ITEM 10 – GARANTIA ESTENDIDA PARA O ITEM 8</b></p> <p>✓ <input checked="" type="checkbox"/> garantia estendida de mais 2 (dois) anos para o notebook workstation descrito no item 8 deste lote;</p> <p>✓ <input checked="" type="checkbox"/> com atendimento na modalidade on-site;</p> <p>✓ <input checked="" type="checkbox"/> a garantia estendida deverá ser de responsabilidade do fabricante;</p>  | 50 | LENOVO PN:<br>SW50G59095                     | R\$ 250,00 | R\$ 2.500,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b> |  |    | <b>R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)</b> |            |              |

**4.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

### 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A empresa licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.**

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante,

observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Assembleia Legislativa se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

**5.5.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

**5.6.** A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no link "Transparência" - "Licitações", no mesmo link onde é retirado o edital.

**5.7.** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada conforme o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

**5.7.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

**5.7.2.** Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

**5.7.3.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 5.7.1 e 5.7.2, passarão por análise contábil e jurídica da Superintendência de Contratos e Convênios da AL/MT., cabendo a MESA DIRETORA a decisão sobre o pedido.

**5.7.4.** Deferido o pedido pela MESA DIRETORA o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços, e o reajuste mediante apostilamento feito na Superintendência de Contratos e Convênios da AL/MT.

**5.8.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**5.9.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a AL/MT, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

---

**5.10.** Se a contratação for fracassada com o primeiro colocado, a AL/MT, poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas na ordem de classificação definida na sessão, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

**5.11.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**5.12.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**5.12.1.** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

**5.12.2.** Quando nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93; o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços.

**5.12.3.** Na inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**5.12.4.** Os preços registrados nesta Ata se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**5.12.5.** Quando devidamente demonstrado e justificado o interesse público.

**5.13.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado **por correspondência**, ou **publicado em D.O.E** a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

**5.14.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**5.15.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

**5.16.** Se ocorrer o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos materiais entregues, anteriormente ao cancelamento.

**5.17.** Se a Assembleia Legislativa não se utilizar da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**5.18.** Serão Lavradas em termo aditivo a ata de registro de preços, todas e quaisquer alterações que se fizerem necessárias, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

**5.19.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**6.1.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas nesta Ata de Registro de Preços e seus Anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

**6.2.** Atender as especificações definidas pela Planilha de Quantitativo e Especificação;

**6.3.** Entregar os produtos nos prazos e nos critérios estipulados;

**6.4.** Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relacionados com os produtos objetos deste;

**6.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pelo fornecimento e entrega dos produtos.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

- 6.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua fabricação ou fornecimento.
- 6.7.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8.** Arcar às expensas próprias com todas as despesas relativas ao transporte e a entrega dos produtos, mão-de-obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas, emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas, por conta da empresa contratada.
- 6.9.** Reportar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, qualquer anormalidade ou erro que possa comprometer a regular execução do contrato.
- 6.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto deste Termo, sem prévio consentimento, por escrito, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 6.11.** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.
- 6.12.** A **CONTRATADA** não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 6.13.** Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relacionados com os produtos objetos deste Termo de Referência.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7.2. Realizar rigorosa conferência das características do objeto, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados.
- 7.3. Exigir da **CONTRATADA** a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado neste Termo de Referência
- 7.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, à aplicação de sanções e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias.
- 7.5. Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado.
- 7.6. Permitir o acesso da **CONTRATADA** nas dependências da **ALMT** para a execução do objeto contratado observando as normas de segurança pertinentes.
- 7.7. Proceder aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados.
- 7.8. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela **CONTRATADA**, desde que seja do seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

### 8 - DO CONTRATO

**8.1.** O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

**8.2.** As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas em edital, bem como aquelas previstas na minuta do contrato, que estará disponível no site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Link “Transparência”, no mesmo link onde é retirado o edital.

**8.3.** Comparecer quando convocado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento.

**8.4.** O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

**8.5.** Poderá nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

**8.5.1.** Poderá a contratada durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

**8.5.2.** Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

**8.5.3.** Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contrato baseado nesta Ata de Registro de Preços, caberá à Superintendência de Contratos e Convênios as análises contábil e jurídica, pondendo, nessa tarefa, ser



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

assistida pela Procuradoria Geral e outros departamentos com especialidade pertinente, e à Mesa Diretora a decisão sobre o pedido.

**8.5.4.** Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

**8.6.** Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos nesta Ata de Registro de Preços.

### 9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos adesos ao registro de preços.

|                     | NUMERO | HISTÓRICO |
|---------------------|--------|-----------|
| PROJETO ATIVIDADE   |        |           |
| ELEMENTO DE DESPESA |        |           |
| FONTE               |        |           |

### 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, desde que o objeto tenha sido entregue de acordo com as especificações contratuais, observando que:

**10.2.** O pagamento será executado através de ordem bancária para crédito na conta corrente da **CONTRATADA**, após o ateste do fiscal e comprovada a situação regular da empresa.

**10.3.** Os tributos estejam em conformidade com o Artigo 64 da Lei n.º 9.430/96.

**10.4.** A **CONTRATADA** será orientada pela fiscalização da **ALMT** quanto aos procedimentos para emissão de Nota Fiscal.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, conforme determina o artigo 86, da Lei n.º 8.666/93;

**12.2.** O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/83:

- A) Advertência;
- B) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

- C) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

**12.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.4.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada de reparar os eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.1.1.** O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sessão de abertura para esclarecer ou complementar a instrução do processo, sempre que entender necessário.

**13.2.** A autoridade competente para autorizar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento licitatório, automaticamente, anula os procedimentos dele decorrentes.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não será, em nenhuma situação, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, não gerando para o licitante direito a indenização.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outra data, com dia, hora e local definido e novamente divulgado na forma da lei.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**13.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL**.

**13.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento licitatório.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2017.

**TESTEMUNHAS:**

**01. NOME:**

**CPF (MF)**

*Klebson Ferrus do Nascimento*  
*523.364.331-68*

**02. NOME:**

**CPF (MF)**

*Semear E. Bueno do Nascimento*  
*016.403.965-95*

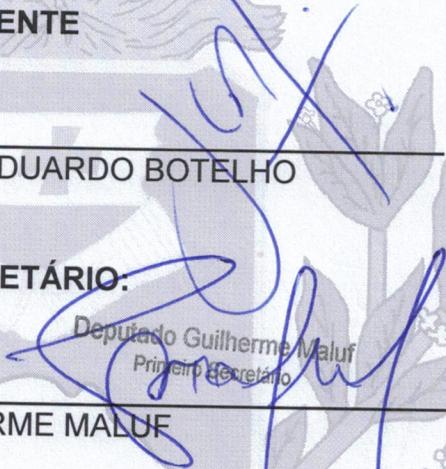
**STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA -**  
**08.710.871/0001-00**  
**JOSE GUERREIRO FILHO - 848.821.741-20**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

  
**DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-**  
**19.707.627/0001-05**  
**EDIRLEY PEREIRA DA SILVA - 626.854.731-49**

|   |   |
|---|---|
| <b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br/>DO ESTADO DE MATO<br/>GROSSO</b><br><br><b>CNPJ nº 03.929.049/0001-11</b> | <b>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</b>  |
|   | <b>PRESIDENTE</b>   |
|   | DEP. EDUARDO BOTELHO  |
|   | <b>1º SECRETÁRIO:</b><br><br>Deputado Guilherme Maluf<br>Primeiro Secretário |
|   | <b>GUILHERME MALUF</b>  |